

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

LEI Nº 11.409, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes
3.3.50.43 - Subvenções sociais (1614) R\$ 8.573,00
Recurso: 1005

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes
4.4.50.41 - Contribuições (1615) R\$ 128.927,00
Recurso: 1005

Total SUPLEMENTAR R\$ 137.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1) R\$ 137.500,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 137.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

LEI Nº 11.413, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Desmembra imóvel e autoriza o Poder Executivo a receber como medida compensatória repasse de valores e área de propriedade de Diamond Construtora e Incorporadora Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob nº 99.081, do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Diamond Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.301/0001-27, com área total de 1.670,37 m² (um mil, seiscentos e setenta vírgula trinta e sete metros quadrados), em duas áreas distintas, assim caracterizadas:

ÁREA A – REMANESCENTE

I – Um terreno urbano com a superfície de 1.660,18 m² (um mil, seiscentos e sessenta vírgula dezoito metros quadrados), contendo um prédio de alvenaria com 339,87 m², um depósito com 24,00 m² e um prédio de alvenaria com 193,00 m², localizado em Lajeado/RS, Bairro Americano, na Rua Carlos Fett Filho, lado ímpar, esquina com a Travessa F. Reinoldo Sulzbach, no quarteirão formado pelas Ruas Carlos Fett Filho, Rui Barbosa e João Matte Sobrinho, e pela Travessa F. Reinoldo Sulzbach, considerado como Setor 04, Quadra 15, confrontando-se e medindo: ao NORTE, com a Rua Carlos Fett Filho, onde mede 12,91 metros; segue na direção Leste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 182°20' com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Rua Carlos Fett Filho, onde mede 13,29 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 180°32' com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Rua Carlos Fett Filho, onde mede 7,64 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 181°20' com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Rua Carlos Fett Filho, onde mede 17,59 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 99°23' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel de matrícula originária nº 52.599, onde mede 37,47 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 102°01' com segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 14.698, onde mede 20,51 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 112°08' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Travessa F. Reinoldo Sulzbach, onde mede 27,70 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 180°40' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Travessa F. Reinoldo Sulzbach, onde mede 4,52 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 181°38' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Travessa F. Reinoldo Sulzbach, onde mede 5,03 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 182°07' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Travessa F. Reinoldo Sulzbach, onde mede 8,00 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 183°04' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Travessa F. Reinoldo Sulzbach, onde mede 4,26 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 183°20' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Travessa F. Reinoldo Sulzbach, onde mede 6,76 metros; a seguir

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

confronta-se com a Área B (A Desmembrar – Recuo Viário da Travessa F. Reinoldo Sulzbach), em um arco de 9,94 metros de comprimento de uma circunferência com raio de 3,97 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito, fechando o perímetro.

ÁREA B – A SER DOADA AO MUNICÍPIO

II – Um terreno urbano com a superfície de 10,19 m² (dez vírgula dezenove metros quadrados), sem edificações, localizado em Lajeado/RS, Bairro Americano, na Rua Carlos Fett Filho, lado ímpar, esquina com a Travessa F. Reinoldo Sulzbach, no quarteirão formado pelas Ruas Carlos Fett Filho, Rui Barbosa e João Matte Sobrinho, e pela Travessa F. Reinoldo Sulzbach, considerado como Setor 04, Quadra 15, confrontando-se e medindo: ao NOROESTE, com a Rua Carlos Fett Filho, onde mede 1,32 metros; segue na direção Leste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 149°14' com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Rua Carlos Fett Filho, onde mede 3,50 metros; a seguir confronta-se com a Área A (Remanescente) em um arco de 9,94 metros de comprimento de uma circunferência com raio de 3,97 metros; segue na direção Noroeste, pelo lado SUDOESTE, com a Travessa F. Reinoldo Sulzbach, onde mede 2,50 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 161°37' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Travessa F. Reinoldo Sulzbach, onde mede 1,70 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 136°36' com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com o entroncamento da Travessa F. Reinoldo Sulzbach e a Rua Carlos Fett Filho, onde mede 4,09 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 124°0'.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber de Diamond Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.301/0001-27, como medida compensatória, devido à invasão de afastamento lateral, ocorrida na obra do Edifício Residencial Diamond Prime, localizado na Rua Carlos Fett Filho, esquina com a Rua Francisco Reinoldo Sulzbach, Bairro Americano, Lajeado/RS, repasse no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a doação da área descrita no art. 1º, II.

§ 1º O valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mencionado no *caput* servirá de recurso para investimentos em melhorias na mobilidade urbana do Município de Lajeado.

§ 2º A doação descrita no *caput*, destina-se ao recuo viário da esquina das Ruas Carlos Fett Filho e Francisco Reinoldo Sulzbach.

Art. 3º A área descrita no art. 1º, II, foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Fica a empresa Diamond Construtora e Incorporadora Ltda. responsável por custear as despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos, relativos à doação da área descrita no art. 1º, II.

Art. 5º Fica condicionado à conclusão da doação da área descrita no art. 1º, II e, ao efetivo recolhimento dos recursos mencionados no art. 2º, a emissão de habite-se do Edifício Residencial Diamond Prime.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.451.0004.3030 - Apoio Financeiro a Ações de Urbanismo e Mobilidade

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

4.4.50.41 – Contribuicoes
Recurso 0001

R\$ 70.000,00

Art. 7º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 6º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro
Recurso: 0001

R\$ 70.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

DECRETO Nº 12.915, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19062/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 25.724,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
14.422.0012.2030 – Programa Espaço 4.0
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (918) R\$ 22.689,00
Recurso: 0001

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
14.422.0012.2030 – Programa Espaço 4.0
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1677) R\$ 3.035,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 25.724,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.691.0012.3023 – Incentivo Financeiro a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais
3.3.60.45 – Subvenções econômicas (969) R\$ 25.724,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 25.724,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

DECRETO Nº 12.916, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18352/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
3.3.90.30 - Material de consumo (282) R\$ 340.000,00
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.30 - Material de consumo (288) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (292) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.340.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 0001 R\$ 2.340.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 2.340.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

DECRETO Nº 12.918, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 11.409/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 16909/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes
3.3.50.43 - Subvenções sociais (1614) R\$ 8.573,00
Recurso: 1005

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes
4.4.50.41 - Contribuições (1615) R\$ 128.927,00
Recurso: 1005

Total SUPLEMENTAR R\$ 137.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 - Obras e Instalações (1) R\$ 137.500,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 137.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

DECRETO Nº 12.919, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 11.413/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 23751/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE	
15.451.0004.3030 - Apoio Financeiro a Ações de Urbanismo e Mobilidade	
4.4.50.41 - Contribuicoes	R\$ 70.000,00
Recurso 0001	
Total ESPECIAL	R\$ 70.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 70.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 548-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta nos expedientes nº 13654/2022 e nº 9244/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias para atender a demanda de atividades administrativas;

CONSIDERANDO que as candidatas Rutiana de Siqueira e Victoria Cenci Dietrich não tomaram posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 05 de agosto de 2022, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Administração.

Auxiliar de Administração

HENRIQUE LOTTERMANN – 59º Lugar

FRANCIELE GIEHL – 60º Lugar

Lajeado, 01 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 549-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 11580/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que a candidata Graciela Gaviao Goncalves Soprano não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 05 de agosto de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Enfermeiro.

Enfermeiro

DANIELA KNAK – 3º Lugar

Lajeado, 01 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 550-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta nos expedientes nº 14247/2022 e 19127/2022 , e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração das servidoras efetivas Franciele da Costa e Jacinta Schlabit;

CONSIDERANDO que a candidata Lisandra Silveira formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 05 de agosto de 2022, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Iniciais.

Professor de Anos Iniciais

RAFAELA DA SILVEIRA SAGAS – 178º Lugar

PAMELA JORDANA BRAGA DOS SANTOS – 179º Lugar

Lajeado, 01 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 551-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 17444/2022, 18756/2022, 18126/2022 e 17857/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23/05/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Kelly Regina Konrad e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Deise Cristina Suptitz;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Patrícia Regina Becker e o não comparecimento da candidata Gabriele Fernanda Kirsten no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Nicole Battisti Bozzetto e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Luana Gobbi de Vasconcelos;

CONSIDERANDO a exoneração da contratada emergencialmente Renata Maria Gonzatti,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

ANGÉLICA NEVES TIEZE – Classificação 178º lugar

ALEXSANDRA POTRICH – Classificação 179º lugar

VANESSA HORN – Classificação 180º lugar

ALIANDRA APARECIDA DUTRA – Classificação 181º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 01 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1618

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 552-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8930/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando o afastamento por motivo de licença saúde da servidora efetiva Regina Bernadete Rocha, e,

CONSIDERANDO a exoneração do contratado emergencialmente Felipe Gustavo Kuhn e o não comparecimento da candidata Angelica Sulzbach no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Finais - Ciências

ANGÉLI DO PRADO CASAGRANDE – Classificação 28º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 01 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb